



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

EDITAL CCBS UFCG Nº 07, DE 26 DE MAIO DE 2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA REMOÇÃO OU REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 resolve:

TORNAR PÚBLICO que realizará Chamada Pública para provimento de 01 (uma) vaga para docente do Magistério Superior na área de conhecimento Enfermagem com enfoque na Atenção ao Paciente Crítico, por meio de Remoção ou Redistribuição, conforme disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A chamada pública será regida por este Edital, que fora construído pela Comissão de Elaboração de Edital da Unidade Acadêmica de Enfermagem (UAENF) e aprovado na 80ª Assembleia Ordinária da UAENF, ocorrida no dia 28 de março de 2022, e conduzida pela Comissão de Avaliação deliberada pela PORTARIA UAENF/CCBS/UFCG/SEI Nº 023, DE 25 DE MAIO DE 2022 (processo SEI UFCG nº 23096.014646/2022-71).

1.1.1 A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a docentes pleiteantes a assumir 01 (uma) vaga de professor(a) na área de Enfermagem com enfoque na Atenção ao Paciente Crítico com lotação na Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde na Universidade Federal de Campina Grande *campus* Central (UAENF/CCBS/UFCG).

1.2 A vaga é para docente efetivo(a) do magistério superior em Regime de Trabalho T40 e Dedicção Exclusiva (DE) às atividades de ensino, pesquisa, extensão.

1.3 O processo seletivo será realizado através de chamada pública da seguinte forma:

1.3.1 Chamada pública interna de docente de qualquer Centro da Universidade Federal de Campina Grande, na forma de Remoção.

1.3.2 Caso **NÃO** haja candidatos(as) inscritos(as) para a sequência do processo seletivo na forma de Remoção, a chamada pública será realizada mediante Processo de Redistribuição de Cargos de outras Instituições Federais de Ensino Superior.

1.3.3 Caso **NÃO** haja candidatos(as) inscritos(as) para a sequência do processo seletivo na forma de Redistribuição conforme descrito no item 1.3.2, será realizado a publicação de um novo Edital que regerá a chamada pública mediante um Processo de Aproveitamento de docentes aprovados(as) em concurso público para Docente da Carreira do Magistério Superior na área de Enfermagem com enfoque na Atenção ao Paciente Crítico, nesta Unidade de Federação.

1.4 Remoção é o deslocamento do(a) servidor(a) para outra unidade organizacional, de Ofício ou a pedido, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede;

1.5 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observado no Art. 37 disposto na Lei 8.112/1990:

- a. O interesse da administração;
- b. Equivalência de vencimentos;
- c. Manutenção da essência das atribuições do cargo;
- d. Vinculação entre os graus de responsabilidade e com complexidade das atividades;
- e. Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
- f. Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

1.6 A inscrição do(a) requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o(a) interessado(a) não poderá alegar desconhecimento.

1.7 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

1.7.1 Inscrição, nos termos da seção 3;

1.7.2 Análise da Comissão Avaliadora composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente (ANEXO I), que emitirá um parecer conclusivo quanto à compatibilidade do perfil do(a) candidato(a) à vaga disponibilizada no presente Edital.

1.8 Em caso de mais de um(a) candidato(a) habilitado(a) para a vaga, serão observados os seguintes critérios para classificação, dispostos na tabela de pontuação para avaliação de títulos (ANEXO VII), na seguinte ordem:

- I Maior pontuação no item Pesquisa e extensão em Enfermagem e/ou Atenção ao Paciente Crítico;
- II Maior pontuação nos itens Produção Intelectual, Orientação acadêmica e Atividades Relativas ao Apoio Acadêmico;
- III Maior pontuação nos itens Atividades Administrativas e de Representação e o de Cargo Direção e ou Chefia.

1.9 Quanto à composição da Comissão Avaliadora desse processo seletivo, além das situações de impedimento e suspeição previstas na Lei nº 9.784/99, fica proibida a participação na comissão de professores coautores de publicações com candidatos(as) e orientadores acadêmicos em cursos de pós graduação, situações essas ocorridas nos últimos cinco anos.

2. DA VAGA

2.1 O cargo a ser provido será exercido no Regime de Trabalho T40 com Dedicção Exclusiva (DE), 01 (uma) vaga de professor(a) na área de Enfermagem com enfoque na Atenção ao Paciente Crítico com lotação na Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde na Universidade Federal de Campina Grande *campus* Central (UAENF/CCBS/UFCG), conforme disposto no quadro a seguir:

Quadro I

Professor(a) do Magistério Superior mediante Processo de Remoção ou Redistribuição de Cargos	
Local de trabalho/Unidade Acadêmica	Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, <i>Campus</i> Campina Grande-PB
Área de Conhecimento	Enfermagem: Atenção ao Paciente Crítico (Urgência, Emergência e UTI)
Regime Trabalho	40 horas / Dedicção Exclusiva
Número de Vaga	01
Titulação/ Requisitos	Graduação em Enfermagem
	Doutorado em Enfermagem ou áreas afins.

2.2 Para a comprovação das especificações constantes do item 2.1 é necessário:

2.2.1 Apresentação de cópia digitalizada, em formato PDF, de diploma de graduação, conforme requerido no item 2.1 (Qualificação Mínima) desta chamada pública;

2.2.2 Apresentação de cópia digitalizada, em formato PDF, de diploma de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, nível Doutorado, obtido em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES e de acordo com a qualificação mínima do item 2.1 desta chamada pública.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Das condições e requisitos para a participação no processo seletivo através de Remoção nos termos do item 1.3:

3.1.1 Ocupar cargo efetivo de Professor(a) do Magistério Superior da Universidade Federal de Campina Grande, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva, regido pelas Leis nº 12.772/2012 e 8.112/1990 e pertencer à carreira para a qual pleiteia a Remoção, conforme quadro disposto no item 2.1;

3.1.2 Apresentar o perfil requisitado no item 2.1, Quadro I;

- 3.1.3 Ter sido considerado(a) aprovado(a) na avaliação de que trata a seção 5;
- 3.1.4 Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 03 (três) anos imediatamente anteriores à data de divulgação da presente Chamada Pública;
- 3.1.5 Não estar respondendo processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;
- 3.1.6 Não responder a inquéritos policiais e/ou ações judiciais-penais;
- 3.1.7 Estar em exercício efetivo da função docente na lotação de origem;
- 3.1.8 Ter desempenho satisfatório nas avaliações de desempenho realizada;
- 3.1.9 Não estar afastado(a) para capacitação ou qualificação no momento da incorporação do(a) docente deslocado(a) para a UAENF;
- 3.1.10 Não ter sido removido(a) ou redistribuído(a) nos últimos 03 (três) anos;
- 3.1.11 Demais requisitos estabelecidos neste Edital e em Leis e Regulamentos.

3.2 Das condições e requisitos para a participação no processo seletivo através de Redistribuição nos termos do item 1.3:

- 3.2.1 Atender todas as condições e requisitos do item 3.1;
- 3.2.2 Ter desempenho satisfatório nas avaliações de desempenho realizadas;
- 3.2.3 Não estar afastado(a) para capacitação ou qualificação no momento da incorporação do(a) docente redistribuído(a) à UFCG;
- 3.2.4 Ter cumprido o prazo previsto no §4º do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990 após o retorno às atividades, em caso de afastamento para pós-graduação;
- 3.2.5 Demais requisitos estabelecidos no requerimento do pedido de Redistribuição descritos nos itens (b) e 4.6 da seção 4.

4. DAS INSCRIÇÕES NA CHAMADA PÚBLICA

4.1 As inscrições para remoção serão realizadas no período de **13 a 20 de junho de 2022**;

4.2 No caso de não aparecer nenhuma inscrição neste período para remoção, será aberta a inscrição para Redistribuição no período de **14 a 20 de julho de 2022**;

4.3 Será admitida a inscrição exclusivamente por meio de processo aberto via SEI (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>) e direcionado à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Campina Grande (UAENF-CCBS-UFCG);

4.4 Será de total responsabilidade do(a) candidato(a) requerente a Redistribuição o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicadoprocimento-paraativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-seiufcg.html>);

4.5 A solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG deve ser realizada com antecedência de cinco dias úteis, uma vez que a UAENF/CCBS/UFCG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede;

4.6 A UFCG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.7 O(a) docente que já encaminhou solicitação/requerimento de Remoção/Redistribuição para a UAENF/CCBS/UFCG junto à Reitoria da UFCG ou diretamente junto à Direção deste Centro

e que desejar ter seu requerimento apreciado pela Comissão de Avaliação, deverá se inscrever nesta seleção e reapresentar seu requerimento/solicitação de Remoção/Redistribuição e sua respectiva documentação, nos termos deste Edital.

4.8 Os(as) candidatos(as) deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de processo via SEI/UFCG, observando os procedimentos para inscrição:

4.8.1. REMOÇÃO

- a) Acesse <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html> em "Servidores" e, em seguida, "Iniciar Processo";
- b) O tipo de processo "Pessoal: Remoção, Lotação, Transferência e Permuta de Servidores";
- c) Incluir documento "Externo" (a exemplo do "REQUERIMENTO REMOÇÃO DO PROFESSOR/A", disposto no ANEXO IV);
- d) Para documentos digitalizados: incluir documento "Externo", registrar e anexar os documentos externos, conforme itens 2.1 e 3.1 e 4.9, letra (a).

4.8.2. REDISTRIBUIÇÃO

- a) Acesse <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html> em "Usuários Externos" e, em seguida, "Iniciar Processo";
- b) O tipo de processo "Pessoal: Redistribuição";
- c) Incluir documento "SRH – Requerimento Redistribuição" (além da plataforma do SEI, esse Requerimento também está disponível no ANEXO V deste Edital);
- d) Para anexar a documentação digitalizada exigida no documento do "Requerimento de Redistribuição" e os demais documentos descritos nesse edital, deve-se acessar: incluir documento "Externo", registrar e anexar os documentos externos, conforme itens 2.1, 3.2 e 4.9.

4.9. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser anexados ao processo de inscrição no sistema SEI/UFCG:

a) Processo de remoção

1. Formulário do pedido de Remoção de docentes, modelo disponível no ANEXO IV do presente Edital, para candidatos(as) pleiteantes a Remoção docente.
2. Formulário do requerimento de inscrição, disponível no ANEXO I do presente Edital.
3. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, modelo disponível no ANEXO III do presente Edital.
4. Formulário do termo de renúncia à ajuda de custo, disponível no ANEXO V do presente Edital.
5. Cópia dos diplomas de Graduação e Pós-Graduação (Doutorado) expedido por

instituição devidamente reconhecida pelo MEC (os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos pelo MEC, conforme perfil definido no item 2.1, Quadro I.

6. Declaração que comprove que o(a) servidor(a) pertence ao quadro de pessoal permanente da carreira do Magistério Superior de Instituição Federal de Ensino Superior, em regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva.

7. Documento de identidade. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

8. Currículo Lattes devidamente comprovado (últimos 5 anos).

b) Processo de Redistribuição de Cargo

1. Todos os documentos descritos na letra (a) itens 1 a 8 da subseção 4.9.

2. Formulário do “Requerimento de Redistribuição”, modelo disponível no SEI.

3. Documentação descritas como necessárias no “Requerimento de Redistribuição” dos itens (4) e (b) da subseção 4.8.2.

4.10. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18h do último dia de inscrição, implicará no indeferimento da inscrição.

4.11. Documentos enviados após às 18h do último dia de inscrição não serão apreciados pela Comissão.

4.12. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como sua autenticidade.

4.13. A confirmação da inscrição poderá ser verificada para **Remoção** no dia **22 de junho de 2022**, e no caso de **Redistribuição** a partir do dia **22 de julho de 2022** disponível no endereço eletrônico <http://www.ccbs.ufcg.edu.br/enfermagem/> e nas redes sociais do curso de Enfermagem, conforme cronograma no item 5.1 e 5.2 deste Edital.

5. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

5.1. REMOÇÃO

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital Nº 07, de 26 de maio de 2022	30 de maio de 2022	Portal UFCG/Editais e Comunicações (https://portal.ufcg.edu.br/), e Portal de Enfermagem UAENF/CCBS/UFCG(http://www.ccbs.ufcg.edu.br/enfermagem/)

		(http://www.ccbs.ufcg.edu.br/enfermagem/)
Inscrições*	13 a 20 de junho de 2022	Sistema SEI
Deferimento das inscrições	22 de junho de 2022	Sistema SEI
Interposição de recursos a UAENF	Até 30 de junho de 2022	Sistema SEI
Homologação das inscrições	1º de julho de 2022	Portal de Enfermagem UAENF/CCBS/UFCG(http://www.ccbs.ufcg.edu.br/enfermagem/)
Pedidos de Reconsideração sobre a homologação das inscrições ao CONSAD/CCBS	Até 08 de julho de 2022	Sistema SEI
Resultado de Pedido de Reconsideração	12 de julho de 2022	Sistema SEI
Publicação do Resultado Final das inscrições homologadas	13 de julho de 2022	Portal de Enfermagem UAENF/CCBS/UFCG(http://www.ccbs.ufcg.edu.br/enfermagem/)
Avaliação do Exame de Títulos	14 a 17 de julho de 2022	Comissão de Avaliação
Publicação do resultado preliminar	18 de julho de 2022	Portal de Enfermagem UAENF/CCBS/UFCG(http://www.ccbs.ufcg.edu.br/enfermagem/)

Prazo de Recurso contra o Resultado preliminar (UAENF)	19 e 20 de julho de 2022	Sistema SEI
Resultado da Decisão do Recurso do Resultado Preliminar	25 de julho de 2022	Portal de Enfermagem UAENF/CCBS/UFCG(http://www.ccbs.ufcg.edu.br/enfermagem/)
Pedido de Reconsideração do Resultado Preliminar ao CONSAD	28 de julho de 2022	Sistema SEI
Publicação do Resultado Final	29 de julho de 2022	Portal UFCG/Editais e Comunicações (https://portal.ufcg.edu.br/), e Portal de Enfermagem UAENF/CCBS/UFCG(http://www.ccbs.ufcg.edu.br/enfermagem/) (http://www.ccbs.ufcg.edu.br/enfermagem/)

***Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) na Chamada Pública na forma de Remoção dentro dos prazos estabelecidos neste cronograma, será seguido o calendário do item 5.2. deste Edital com o cronograma da Chamada Pública na forma de Redistribuição.**

5.2. REDISTRIBUIÇÃO

ETAPA	DATA	Local
Divulgação do Edital Nº 07, de 26 de maio de 2022	30 de maio de 2022	Portal UFCG/Editais e Comunicações (https://portal.ufcg.edu.br/), e Portal de Enfermagem UAENF/CCBS/UFCG(http://www.ccbs.ufcg.edu.br/enfermagem/)
Inscrições	14 a 20 de julho de 2022	Sistema SEI
Deferimento das Inscrições	22 de julho de 2022	Sistema SEI
Interposição de Recursos a UAENF	Até 30 de julho de 2022	Sistema SEI

Homologação de inscrição	1º de agosto de 2022	Portal de Enfermagem UAENF/CCBS/UFCG(http://www.ccbs.ufcg.edu.br/enfermagem/)
Pedidos de Reconsideração sobre a homologação das inscrições ao CONSAD/CCBS	Até 08 de agosto de 2022	Sistema SEI
Resultado de Pedido de Reconsideração	12 de agosto de 2022	Sistema SEI
Publicação do Resultado Final das inscrições homologadas	13 de agosto de 2022	Portal de Enfermagem UAENF/CCBS/UFCG(http://www.ccbs.ufcg.edu.br/enfermagem/)
Avaliação do Exame de Títulos	14 a 17 de agosto de 2022	Comissão de Avaliação
Publicação do resultado preliminar	18 de agosto de 2022	Portal de Enfermagem UAENF/CCBS/UFCG(http://www.ccbs.ufcg.edu.br/enfermagem/)
Prazo de Recurso contra o Resultado Preliminar (UAENF)	19 e 20 de agosto de 2022	Sistema SEI
Resultado da Decisão do Recurso do Resultado Preliminar	25 de agosto de 2022	Portal de Enfermagem UAENF/CCBS/UFCG(http://www.ccbs.ufcg.edu.br/enfermagem/)
Pedido de Reconsideração do Resultado Preliminar ao CONSAD	Até 28 de agosto de 2022	Sistema SEI

Publicação do resultado final	29 de agosto de 2022	Portal UFCG/Editais e Comunicações (https://portal.ufcg.edu.br/), e Portal de Enfermagem UAENF/CCBS/UFCG(http://www.ccbs.ufcg.edu.br/enfermagem/)
--------------------------------------	-----------------------------	---

***Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) na Chamada Pública na forma de Remoção dentro dos prazos estabelecidos neste cronograma, será seguido o calendário do item 5.2. deste Edital com o cronograma da Chamada Pública na forma de Redistribuição.**

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação para efeito de seleção a que se refere este Edital será realizada considerando os critérios da Avaliação de Títulos dispostos na Tabela de Pontuação para Avaliação de Títulos (ANEXO VII) e pelas normas contidas neste Edital:

- a) Experiência comprovada nas atividades de ensino na área de Atenção ao Paciente Crítico (UTI, Urgência e Emergência), produção intelectual, pesquisa e extensão, atividades administrativas e de representação, orientação acadêmica, atividades relativas ao apoio acadêmico, cargo de direção e ou chefia, devendo ser obedecido o que segue:
- b) O total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) será igual à soma dos pontos obtidos em cada item da tabela de pontuação;
- c) Só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes da tabela de pontos. Um título, cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;
- d) Os critérios da Avaliação de Títulos bem como sua pontuação foram compostos com base na Resolução 03/2013 da Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira (CSGAF) da UFCG, com algumas modificações necessárias para adequá-las ao Processo de Chamada Pública de Remoção ou Redistribuição, contidas neste edital.
- e) Análise de curriculum Lattes apresentado pelo(a) candidato(a) com as respectivas comprovações de títulos (ANEXO VII) com relação às produções dos últimos cinco (05) anos a partir da data de publicação deste Edital.

6.2. A nota para a classificação dos(as) candidatos(as) será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. Sequenciam-se os(as) candidatos(as) na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão de Avaliação;
- II. Atribui-se nota 100 (cem) ao(s) candidato(s) com maior pontuação e atribuem-se as demais notas proporcionalmente, com base na pontuação do(a) candidato(a) em relação a maior pontuação, considerando até a primeira casa decimal.

6.3. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no processo de ou redistribuição deste Edital são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se constatada qualquer falsidade.

7. DO RESULTADO

7.1. A Comissão Avaliadora dessa chamada pública emitirá parecer conclusivo, no qual atestará a compatibilidade ou não do(a) candidato(a), observadas as informações da vaga, conforme o quadro disposto no item 2.1 do presente Edital.

7.2. Em caso de mais de um(a) candidato(a) habilitado(a) para a vaga, a ordem de classificação se dará de acordo com o previsto no item 1.8.

7.3. Em caso de empate, no resultado final, terá preferência o(a) candidato com maior idade.

7.4. A Comissão de Avaliação publicará o resultado parcial da classificação dos(as) candidatos(as) no Portal de Enfermagem da UAENF/CCBS/UFCG (<http://www.ccbs.ufcg.edu.br/enfermagem/>).

7.5. A Comissão de Avaliação disponibilizará o espelho da Avaliação de cada candidato(a) no seu endereço eletrônico informado no requerimento de inscrição.

7.6. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado parcial da chamada pública pela Comissão de Avaliação, o(a) candidato(a) poderá apresentar, desde que fundamentado, pedido de reconsideração à análise realizada pela Comissão Avaliadora, que terá 01 (um) dia útil para apreciar o pedido.

7.7. Após a análise dos eventuais pedidos de reconsideração, a Comissão de Avaliação divulgará novo resultado parcial, podendo o(a) candidato(a) interpor recurso à Comissão de Avaliação no prazo de 02 (dois) dias úteis, que terá o prazo igualmente de 01 (um) dia para apreciar os recursos.

7.8. Os recursos devem ser realizados no mesmo processo de inscrição aberto via SEI.

7.9. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e constando no mesmo o nome do candidato, área a que está concorrendo, endereço eletrônico, telefone e endereço para correspondência.

7.10. A Comissão Avaliadora publicará o resultado final da classificação dos(as) candidatos(as) no Portal UFCG/Editais e Comunicações (<https://portal.ufcg.edu.br/>), e Portal de Enfermagem da UAENF/CCBS/UFCG (<http://www.ccbs.ufcg.edu.br/enfermagem/>), conforme cronograma item 5.1 ou 5.2 deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os prazos fixados nesta chamada poderão ser alterados a critério da administração, dando-se a devida publicidade.

8.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para a chamada pública contidas nos comunicados deste Edital e em outros a serem publicados Portal UFCG/Editais e Comunicações (<https://portal.ufcg.edu.br/>), e Portal de Enfermagem da UAENF/CCBS/UFCG (<http://www.ccbs.ufcg.edu.br/enfermagem/>).

8.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados e divulgados na internet, no Portal UFCG/Editais e Comunicações (<https://portal.ufcg.edu.br/>), e Portal de Enfermagem da UAENF/CCBS/UFCG (<http://www.ccbs.ufcg.edu.br/enfermagem/>).

8.4 O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes à chamada pública por meio do endereço eletrônico uaenf.ccbs@gmail.com ou uaenf.ccbs@ufcg.edu.br e pelo telefone (83) 2101-1233 (de segunda a sexta, de 8h às 12h; 13h às 17h).

8.5 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos(as) a terceiros(as), em atenção ao disposto no Artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.6 O resultado final da Chamada Pública será publicado conforme descrito no Cronograma da Chamada Pública, no Portal UFCG/Editais e Comunicações (<https://portal.ufcg.edu.br/>), e Portal de Enfermagem da UAENF/CCBS/UFCG(<http://www.ccbs.ufcg.edu.br/enfermagem/>).

9. ANEXOS

9.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA CHAMADA PÚBLICA

ANEXO IV - REQUERIMENTO REMOÇÃO DE PROFESSOR

ANEXO V - REQUERIMENTO REDISTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA REMOÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO

ANEXO VII - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Profª. Drª. Carmen Dolores de Sá Catão
Diretora do CCBS/UFCG
SIAPE 1848733



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

ANEXO I - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Avaliação para remoção ou redistribuição de pleiteantes a um código de vaga no Magistério Superior na área de conhecimento Enfermagem com Atenção ao Paciente Crítico

1. Prof.ª Drª. Taciana Costa Farias Almeida – Presidente (UAENF/CCBS/UFCG)
2. Prof.ª Drª. Ana Claudia Torres de Medeiros – Titular (UAENF/CCBS/UFCG)
3. Prof. Dr. Mailson Marques Sousa – Titular membro externo (DENC/UFPB)

4. Prof.^a Dr.^a. Kleane Maria da Fonseca Azevedo Araújo - Suplente (UAENF/CCBS/UFCG)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM**

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

ILMA. SRA. COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM - UAENF/CCBS/UFCG

Eu, _____, portador(a) do Título de Graduação em _____, com diploma expedido pela Universidade _____ e do Título de Doutor(a) em _____, expedido pela Universidade _____, natural da cidade de _____, residente à Rua/Av. _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, Telefone: () _____, Celular: () _____

_____, E-mail: _____ venho requerer, a Vossa Senhoria, de acordo com Edital CCBS UFCG Nº 07, DE 26 DE MAIO DE 2022, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, que se digne inscrevê-lo(a) como Candidato(a) a Chamada Pública de remoção ou redistribuição para provimento de 01(uma) vaga para docente do Magistério Superior na área de Enfermagem em Atenção ao Paciente Crítico, Regime de Trabalho T40 e Dedicção Exclusiva (DE), com lotação na Unidade Acadêmica de Enfermagem (UAENF) da Universidade Federal de Campina Grande, por meio de

Nestes termos, peço deferimento,

Campina Grande ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA
CHAMADA PÚBLICA**

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, brasileiro(a), RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO ter plena ciência do exposto no Edital CCBS UFCG nº 07, DE 26 DE MAIO DE 2022, que regulamenta esta Chamada Pública, e atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados no Edital estando ciente que, em caso de omissão de dados ou prestação de informações falsas, terei a solicitação de _____ (Remoção/Redistribuição) cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo de _____ (Remoção/Redistribuição) ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis apuradas mediante Processo Administrativo

específico.

Campina Grande _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM**

ANEXO IV - REQUERIMENTO REMOÇÃO DE PROFESSOR/A

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo:			
CPF:		Data de Nascimento	
Formação Nível de Escolaridade:			
Endereço:			
E-mail:			

Telefone:	
------------------	--

2. DADOS FUNCIONAIS

Matrícula SIAPE:	
Cargo/Classe/Nível:	
Setor atual de lotação: Unidade Acadêmica/Campus	
Ingresso no atual cargo na UFCG conforme informações SIAPE:	
Início:	
Disciplinas Ministradas:	

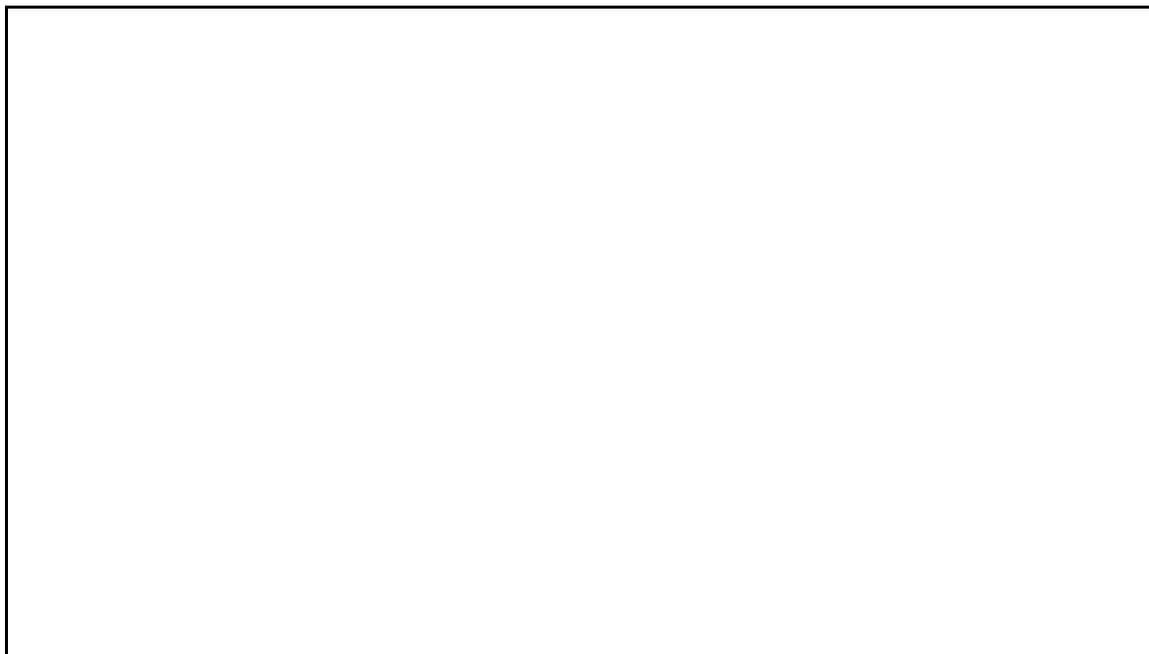
Solicito Remoção a pedido referente ao cargo:

CARGO:	CAMPUS:
UNIDADE ACADÊMICA:	

Motivação para pedido de Remoção

--

Descreva, objetivamente, um plano de trabalho a ser desenvolvido nos próximos dois anos



Nestes termos, peço deferimento.

Campina Grande ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) Requerente/Procurador (a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM**

**ANEXO V
REQUERIMENTO REDISTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR/A**

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE Secretaria de Recursos Humanos Coordenação de Legislação e Normas	Redistribuição (art. 37 da Lei nº 8.112/90)
---	---	--

Ao Gabinete da Reitoria,

Eu, _____ CPF N° _____, Siape nº _____, atualmente pertencente ao quadro de pessoal do(a) Instituição _____, lotado(a) no Centro/Unidade _____, venho através deste formulário manifestar interesse na redistribuição do meu cargo para esta Instituição, com:

PERMUTA DE SERVIDOR

ENVIO DE CÓDIGO DE VAGA

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:		
Data de Nascimento:		Sexo: M () F ()
Natural de:	UF:	CPF:
RG:	Órgão expedidor:	Estado Civil:
Nome do cônjuge:		
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Possui algum tipo de deficiência? () NÃO () SIM Se sim, qual?		
Logradouro:		Nº
Complemento:	Bairro:	CEP:
Município:		
Email:		

Telefone:	Celular:
-----------	----------

FORMAÇÃO NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

- Ensino Médio ou Técnico Profissionalizante
- Ensino Superior
- Especialização
- Mestrado
- Doutorado

Curso:

Experiências profissionais na Instituição/Unidade onde teve lotação:
--

DADOS FUNCIONAIS:

Nome da Instituição:

Sector de Lotação / Lotação Atual:

Matrícula SIAPE:	Classe:	Padrão/nível:
------------------	---------	---------------

PARA PERMUTA DE SERVIDOR(A)**(preencher somente no caso de permuta com servidor(a))**

Nome do Servidor:

Sector de Lotação / Lotação Atual:

Matrícula SIAPE:	CARGO/FUNÇÃO:
------------------	---------------

Assinatura do(a) Requerente/Procurador (a)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA ENTRE SERVIDORES:

A) Documentação comum aos dois:

1. Requerimento devidamente preenchido pelo Servidor que der início ao processo;
2. Certidão atestando que o servidor não possui faltas, licenças ou afastamentos/Extrato de afastamentos;
3. Certidão atestando que não tramita nenhum Processo Administrativo Disciplinar em que o servidor é parte.

B) Servidor que pretende ingressar na UFCG:

1. Todos do item "A";
2. Certidão e Avaliação de Desempenho;
3. Termo de Renúncia à ajuda de custo para Redistribuição (modelo em anexo);
4. Currículo Lattes (se houver);
5. Laudo médico expedido por órgão de saúde do servidor, com data de até 6 meses do pedido de redistribuição.

C) Servidor que pretende sair da UFCG:

1. Todos do item "A";
2. Declaração de nada consta da biblioteca.

-REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR TENDO COMO CONTRAPARTIDA CÓDIGO VAGO:

A) Servidor que pretende ingressar na UFCG:

1. Requerimento devidamente preenchido pelo Servidor;

2. Certidão e Avaliação de Desempenho;
3. Certidão do Empregador atestando que o servidor não possui faltas, licenças ou afastamentos;
4. Certidão atestando que não tramita nenhum Processo Administrativo Disciplinar em que o servidor é parte;
5. Termo de Renúncia à ajuda de custo (modelo em anexo);
6. Currículo Lattes (se houver);
7. Laudo médico expedido por órgão de saúde do servidor, com data de até 6 meses do pedido de redistribuição;

B) Servidor que pretende sair da UFCG:

1. Certidão do Empregador atestando que o servidor não possui faltas, licenças ou afastamentos;
2. Certidão atestando que não tramita nenhum Processo Administrativo Disciplinar em que o servidor é parte;
3. Declaração de nada consta da biblioteca;
4. Espelho do código de vaga oferecido;

* É possível que em razão do lapso temporal transcorrido até a análise do processo pela DCP-CLN, sejam necessárias atualizações de algumas documentações, como por exemplo: a Certidão CPPAD, Certidão do Empregador de não afastamentos, espelho do código de vaga recente, bem como declaração dos interessados ratificando o interesse na redistribuição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM**

**ANEXO VI
TERMO DE RENÚNCIA – REMOÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO**

Nome:	Cargo:	SIAPE:
Data de Admissão:	Órgão de Lotação	Unidade/Centro de Lotação:
Regime de Trabalho:	Se docente: Classe Nível	
Carteira de Identidade nº:	Órgão Emissor:	CPF:

Endereço (rua, avenida, etc):			Nº.: UF:
Bairro:	Cidade:	Complemento:	
CEP:	E-mail:	Telefones (fixo e celular):	

Declaro que, nos termos do art. 51, da Lei 9.784/99, **renuncio à ajuda de custo** mencionada no art. 53 da Lei 8.112/90, em razão do meu interesse pessoal na _____ (remoção/redistribuição) para a Universidade Federal de Campina Grande.

Nestes Termos,

_____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) Requerente/Procurador(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM**

**ANEXO VII
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07, DE 26 DE MAIO DE 2022 – Remoção ou Redistribuição de docente do magistério superior para a UAENF/UFCG/UFCG

ÍNDICE- 1. ENSINO 2. PRODUÇÃO INTELECTUAL 3. PESQUISA E EXTENSÃO 4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO 5. ORIENTAÇÃO ACADÊMICA 6. ATIVIDADES RELATIVAS AO APOIO ACADÊMICO 7. CARGO DE DIREÇÃO E OU DE CHEFIA

1.ENSINO

ATIVIDADES		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Ensino de Graduação e ou Pós- Graduação	Aulas ministradas na Graduação e ou Pós-Graduação (em disciplinas na área de Atenção ao Paciente Crítico, pontuados a cada 20 horas semanais).	10	100
2. Ensino em Cursos de Extensão	Aulas ministradas em Cursos de Extensão (pontos para cada 15 horas-aula da carga horária total do curso)	10	100

*** Para este conjunto de atividades, apresentar Portaria de Designação, Diário de Classe ou documento equivalente, emitido pelo Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica ou Órgão competente.**

2. PRODUÇÃO INTELECTUAL

(Decorrentes das atividades no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão)

TIPO DE PRODUÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica, aprovados Conselho Editorial ou com registro ISBN	40 por livro	160	
2. Capítulos de livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN	10 por capítulo	50	

Bibliográfica	3. Publicação de tradução de livro técnico-científico ou artístico cultural, aprovada por Conselho Editorial ou com registro ISBN	15 por livro	75
	4. Publicação de tradução de capítulo de livro técnico- científico ou artísticocultural, aprovada por Conselho Editorial ou com registro ISBN	05 por capítulo	25
	5. Publicação de tradução de artigo técnico científico ou artístico cultural, aprovada por Conselho Editorial	05 por artigo	25
	6. Artigos técnicos ou científicos publicados em periódicos indexados internacionalmente	20 por artigo	100
	7. Artigos técnicos ou científicos publicados em periódicos de circulação nacional.	15 por artigo	150
	8. Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais	13 por trabalho	130
	9. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	08 por trabalho	80
	10. Resumos publicados em anais de eventos internacionais	05 por resumo	50
	11. Resumos publicados em anais de eventos Nacionais	03 por resumo	30

Tecnologia	12. Patentes registradas	40 por patente	120
	13. Participação em eventos técnico- científicos ou artístico culturais como conferencista ou artista convidado	10	50
	14. Participação em eventos técnico- científicos ou artístico culturais como debatedor convidado	05	25
	15. Ministração de minicursos ou palestras em eventos técnico científicos ou artístico- culturais	10 por atividade	100

	16. Participação em Conselho Editorial de Editoras ou revistas técnico-científicas ou artístico-culturais indexadas	10	50
	17. Participação em Conselho Editorial de revistas técnico científicas ou artístico-Culturais	05	25
	18. Editoração de revista técnico-	15	75
	19. Editoração de revista técnico-científica ou artístico- cultural com conselho editorial	10	50
	20. Organização de livros técnico- científicos ou artístico- culturais ou revistas técnico- científicas ou artístico- culturais, na área acadêmica, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN	10	50
	21. Produção de material didático instrucional mediante comprovação pelo setor competente	05 pontos	25
	22. Tradução simultânea de cunho institucional em evento técnico-científico ou artístico-cultural	05 pontos por sessão	25
	23. Relatório Final de Pesquisa ou Extensão, aprovados pela Unidade Acadêmica ou órgão de fomento à pesquisa, relativo aos itens, 1, 2, 4 e 5 da Seção 3	08 pontos por relatório	80

3. PESQUISA E EXTENSÃO

TIPO DE ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Coordenação de Programas de intercâmbio científico para formação de recursos humanos de alto nível e de projeto integrado de pesquisa cadastrado em agência de fomento ou aprovada pela Unidade Acadêmica (não cumulativa com o item 3, para o mesmo projeto)	15	75

2. Execução de projeto individual de pesquisa cadastrada em agência de fomento ou aprovada pela Unidade Acadêmica	15	75
3. Participação de projeto integrado de pesquisa cadastrada em agência de fomento ou aprovada pela Unidade Acadêmica	10	50
4. Coordenação de ação permanente de extensão aprovada na Unidade Acadêmica, com registro na PROPEX, que apresente interface com o ensino ou a pesquisa, e caráter Inter unidades (não cumulativo com os itens 5 e 6)	15 pontos, mediante relatório	75
5. Coordenação de ação permanente de extensão aprovada na Unidade Acadêmica, com registro na PROPEX, que apresente interface com o ensino ou a pesquisa	15 pontos por projeto, mediante relatório	75
6. Participação de ação permanente de extensão (membro da equipe) aprovada na Unidade Acadêmica, com registro na PROPEX	10 pontos, mediante relatório	50
7. Consultoria ad hoc a Instituições ou agências de fomento para análise ou participação em processos seletivos de projetos em programas Oficiais	02 pontos por consultoria	20

-Não serão consideradas as atividades notadamente caracterizadas como de prestação remunerada de serviços pelo docente.

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

TIPO DE ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Vice-Coordenação de Curso de graduação (a cada dois anos)	10	20
2. Assessoria a Centro (a cada dois anos)	10	20

3. Assessoria de Unidade Acadêmica (a cada dois ano)	10	20
4. Coordenação de cursos de pós graduação(a cada dois anos)	20 pontos por curso	40
5. Coordenação Geral de programas e projetos de pesquisa - PIBIC/PIVIC/PIBITI	10 pontos por programa e ou projeto	50
6. Coordenação de projetos de Monitoria, PET e demais programas institucionais, no âmbito de Departamento ou Curso ou Unidade Acadêmica	10 pontos por projeto	100
7. Coordenação de grupos/núcleos de Pesquisa e de apoio ao ensino	10 pontos	50
8. Coordenação de Curso e ou projetos de Extensão devidamente regularizado	03 pontos por Curso	15
9. Coordenação de disciplina (Área de Atenção ao Paciente Crítico) (por semestre)	02 pontos	20

-Não serão consideradas as atividades notadamente caracterizadas como de prestação remunerada de serviços

5. ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

TIPO DE ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Orientação de tese	20 pontos por aluno	60
2. Co-orientação de tese	08 pontos por aluno	24
3. Orientação de dissertação	10 pontos por aluno	50
4. Co-orientação de dissertação	04 pontos por aluno	20
5. Orientação de trabalhos finais de curso lato sensu	05 pontos por aluno	30

6. Co-orientação de trabalhos finais de curso lato sensu	02 pontos por aluno	12
7. Orientação de Trabalho de Final de Curso - Graduação	03 pontos por aluno	60

6. ATIVIDADES RELATIVAS AO APOIO ACADÊMICO

TIPO DE ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Orientação a alunos de graduação em projetos de ensino, pesquisa e extensão	05 pontos por aluno	50
2. Teses defendidas e aprovadas sob orientação do Docente	05 pontos por tese	15
3. Dissertações defendidas e aprovadas sob orientação do docente	05 por dissertação	25
4. Monografias defendidas e aprovadas sob orientação do docente	05 por monografia	40
5. Participação em banca examinadora de tese	03 pontos por aluno	60
6. Participação em banca examinadora de dissertação	02 pontos por aluno	50
7. Participação em banca examinadora de monografia, TCC, relatórios técnicos ou similares, exigidos para integralização curricular dos cursos de graduação e lato sensu	01 ponto por aluno	30
8. Participação em banca examinadora de concurso público para professor titular	03 pontos por banca	15
9. Participação em banca examinadora de concurso público para nomeação de professor de ensino superior	02 pontos por banca	10

10. Participação em banca examinadora de seleção para professor temporário	01 ponto por banca	05
11. Participação em comissões acadêmicas, assessorias e consultorias que tratem de assunto de abrangência geral da Instituição, por designação da Administração Superior, através de portaria, ou por solicitação de outros órgãos	05 pontos por participação	20
12. Participação em comissões acadêmicas, assessorias e consultorias que tratem de assunto de abrangência do Centro por designação do chefe Imediato	01 ponto por participação	04
13. Consultoria a revistas técnico-científicas ou artístico-culturais	02 pontos por parecer	20
14. Participação em banca de seleção de alunos para o doutorado	03 pontos por banca	15
15. Participação em banca de seleção de alunos para o mestrado	02 pontos por banca	10
16. Participação em banca de seleção de alunos para a especialização	01 ponto por banca	05
17. Participação em bancas examinadoras de exame de qualificação	01 ponto por banca	04
18. Participação em processo seletivo de alunos de graduação candidatos à bolsa em programas institucionais	02 pontos por programa	20
19. Participação em provas de proficiência em línguas estrangeiras (elaboração, aplicação e avaliação)	02 pontos por prova	10
20. Coordenação de evento técnico científico ou artístico-cultural internacional	05	25

21. Coordenação de evento técnico científico ou artístico-cultural nacional	05	25
22. Coordenação de evento técnico científico ou artístico-cultural regional	04	20
23. Coordenação de evento técnico científico ou artístico-cultural local	02	10
24. Membro de comissão de evento técnico científico ou artístico cultural internacional	05	25
25. Membro de comissão de evento técnico científico ou artístico cultural nacional	03	15
26. Membro de comissão de evento técnico científico ou artístico cultural regional	02	10
27. Membro de comissão de evento técnico científico ou artístico cultural local	01	05
28. Participação efetiva em seminário ou minicurso visando o aperfeiçoamento profissional	1 ponto por 15 horas de duração de atividade	10
29. Participação em comissões de especialistas ou comissões de avaliação de condições de oferta ou ensino ou de reconhecimento de cursos	3 pontos por comissão	09
30. Coordenação de seminário em nível de Departamento, Unidade Acadêmica ou Centro	02	10

- Não serão consideradas as atividades notadamente caracterizadas como de prestação remunerada de serviços pelo docente

7. CARGO DE DIREÇÃO E OU DE CHEFIA

TIPO DE ATIVIDADE	*PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-------------------	---------	------------------

1. Docente ocupante de funções gratificadas (Coordenação de curso, Coordenação administrativa, diretor administrativo, e outros)	15	30
2. Exercício de cargo em comissão, ou equivalente, em Órgão ou Entidade dos Poderes da União, dos Estados e Municípios e do Distrito Federal.	15	30

*Pontuação por número de vezes o cargo.